



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021 (SSA)

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 33376/2018, 5222/2020, 11645/2019 e 64191/2019 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 143/2021, Processo Administrativo nº 29555/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 101.76046-40, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial, Curitiba - PR, representada pelo Sr. Luciana Capeletti, portador do CPF nº 018.682.999-02 e CI nº 5.905.728-6 SSP/PR;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 29555/2020, Pregão Eletrônico nº 143/2021, realizado em 07/07/2021, conforme segue:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	TRETINOINA 10MG (TIPO VESANOID)	CAPSULA	1680	10,99	18.463,20
23	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 330MG, EQUIV. 100MG DE FERRO - COMPRIMIDOS	COMP.	2500	0,99	2.475,00
25	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG -	COMP.	2160	0,707	1.527,12
TOTAL GERAL: R\$ 22.465,32					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 33376/2018, 5222/2020, 11645/2019 e 64191/2019 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Debora Fontes Correia – Mat. 7447 – CPF 106.779.267-82 e Sra. Milena Kronemberg - Mat. 5768 – CPF 041.335.337-04, Secretaria de Saúde/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fonte 1213.02** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

LUCIANA

CAPELETTI:0

1868299902

Assinado de forma digital
por LUCIANA

CAPELETTI:01868299902

Dados: 2021.09.20

11:31:18 -03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

diesel para o item gasolina comum e a alteração, com inclusão, dos fiscais do referido Contrato. O prazo fica prorrogado por mais 90 dias. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 510/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2021, livro C-30, fls. 74/77. Processo Administrativo n.º 6851/2020. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e V.S COSTA & CIA LTDA. O objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender às necessidades da Unidade de Hematologia e Hemoterapia – Superintendência de Urgência, Emergência e Hospitalar – Secretária de Saúde – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 1129.492000/1190-11 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, item 09. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 13.970,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.1 0.122.2019.2065.4490.52.03, fonte 1.215.99, rota de empenho n.º 1506/21, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 511/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2021, livro C-30, fls. 78/81. Processo Administrativo n.º 6851/2020. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. O objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender às necessidades da Unidade de Hematologia e Hemoterapia – Superintendência de Urgência, Emergência e Hospitalar – Secretária de Saúde – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 1129.492000/1190-11 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, item 06. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 20.630,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.1 0.122.2019.2065.4490.52.03, fonte 1.215.99, nota de empenho n.º 1505/21, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 963/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2021

Processo: 29555/2020 – Pregão Eletrônico n.º 143/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 33376/2018, 5222/2020, 11645/2019 e 64191/2019 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 22.465,32. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total R\$
10	Tretinoína 10mg (tipo Vesanoid)	CAP	1.680	10,99	18.463,20
23	Hidróxido de ferro III polimaltato 330mg, equiv. 100mg de ferro – comprimidos	COM	2.500	0,99	2.475,00
25	Clonixinato de Isina 125 mg	COM	2.160	0,707	1.527,12

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 981/2021
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 224/2020 – Processo n.º 32838/19 – Pregão Eletrônico n.º 08/20;

ARP n.º 225/2020 – Processo n.º 32838/19 – Pregão Eletrônico n.º 08/20; ARP n.º 226/2020 – Processo n.º 32838/19 – Pregão Eletrônico n.º 08/20; ARP n.º 227/2020 – Processo n.º 32838/19 – Pregão Eletrônico n.º 08/20; ARP n.º 228/2020 – Processo n.º 32838/19 – Pregão Eletrônico n.º 08/20; ARP n.º 229/2020 – Processo n.º 32838/19 – Pregão Eletrônico n.º 08/20; ARP n.º 230/2020 – Processo n.º 48136/19 – Pregão Eletrônico n.º 38/20; ARP n.º 231/2020 – Processo n.º 48136/19 – Pregão Presencial n.º 38/20; ARP n.º 232/2020 – Processo n.º 48136/19 – Pregão Eletrônico n.º 38/20; ARP n.º 233/2020 – Processo n.º 48136/19 – Pregão Eletrônico n.º 38/20; ARP n.º 234/2020 – Processo n.º 48136/19 – Pregão Eletrônico n.º 38/20; ARP n.º 235/2020 – Processo n.º 48136/19 – Pregão Eletrônico n.º 38/20; ARP n.º 236/2020 – Processo n.º 66393/19 – Pregão Eletrônico n.º 97/20; ARP n.º 237/2020 – Processo n.º 1907/20 – Pregão Eletrônico n.º 22/20; ARP n.º 238/2020 – Processo n.º 1907/20 – Pregão Eletrônico n.º 22/20; ARP n.º 239/2020 – Processo n.º 58223/19 – Pregão Eletrônico n.º 96/20; ARP n.º 240/2020 – Processo n.º 54883/19 – Pregão Eletrônico n.º 01/20; ARP n.º 241/2020 – Processo n.º 23323/19 – Pregão Eletrônico n.º 63/20; ARP n.º 242/2020 – Processo n.º 54883/19 – Pregão Eletrônico n.º 01/20; ARP n.º 243/2020 – Processo n.º 54883/19 – Pregão Eletrônico n.º 01/20; ARP n.º 244/2020 – Processo n.º 5054/19 – Pregão Eletrônico n.º 48/20; ARP n.º 245/2020 – Processo n.º 47313/19 – Pregão Eletrônico n.º 97/19; ARP n.º 246/2020 – Processo n.º 47313/19 – Pregão Eletrônico n.º 97/19; ARP n.º 247/2020 – Processo n.º 29331/19 – Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 248/2020 – Processo n.º 29331/19 – Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 249/2020 – Processo n.º 29331/19 – Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 250/2020 – Processo n.º 55568/19 – Pregão Eletrônico n.º 90/19; ARP n.º 251/2020 – Processo n.º 29331/19 – Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 252/2020 – Processo n.º 64191/19 – Pregão Eletrônico n.º 61/20; ARP n.º 253/2020 – Processo n.º 64191/19 – Pregão Eletrônico n.º 61/20; ARP n.º 254/2020 – Processo n.º 29331/19 – Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 255/2020 – Processo n.º 29331/19 – Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 256/2020 – Processo n.º 47878/19 – Pregão Eletrônico n.º 106/20; ARP n.º 257/2020 – Processo n.º 13353/20 – Pregão Eletrônico n.º 121/19; ARP n.º 258/2020 – Processo n.º 2776/19 – Pregão Eletrônico n.º 14/20; ARP n.º 259/2020 – Processo n.º 2776/19 – Pregão Eletrônico n.º 14/20; ARP n.º 260/2020 – Processo n.º 12683/20 – Pregão Eletrônico n.º 113/20; ARP n.º 261/2020 – Processo n.º 2776/19 – Pregão Eletrônico n.º 14/20; ARP n.º 262/2020 – Processo n.º 4142/20 – Pregão Eletrônico n.º 77/20; ARP n.º 263/2020 – Processo n.º 47073/18 – Pregão Eletrônico n.º 94/20; ARP n.º 264/2020 – Processo n.º 47073/18 – Pregão Eletrônico n.º 94/20; ARP n.º 265/2020 – Processo n.º 5056/19 – Pregão Eletrônico n.º 52/20. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 982/2021
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 370/2020 – Processo n.º 18728/20 – Pregão Eletrônico n.º 170/20; ARP n.º 371/2020 – Processo n.º 56596/20 – Pregão Eletrônico n.º 59/20; ARP n.º 372/2020 – Processo n.º 15174/20 – Pregão Eletrônico n.º 138/20; ARP n.º 373/2020 – Processo n.º 15174/20 – Pregão Eletrônico n.º 138/20; ARP n.º 374/2020 – Processo n.º 53361/19 – Pregão Eletrônico n.º 139/20; ARP n.º 375/2020 – Processo n.º 6944/20 – Pregão Eletrônico n.º 44/20; ARP n.º 376/2020 – Processo n.º 6944/20 – Pregão

Eletrônico n.º 44/20; ARP n.º 377/2020 – Processo n.º 6944/20 – Pregão Eletrônico n.º 44/20; ARP n.º 378/2020 – Processo n.º 53361/19 – Pregão Eletrônico n.º 139/20; ARP n.º 379/2020 – Processo n.º 6944/20 – Pregão Eletrônico n.º 44/20; ARP n.º 380/2020 – Processo n.º 53361/19 – Pregão Eletrônico n.º 139/20; ARP n.º 381/2020 – Processo n.º 41979/2018 – Pregão Eletrônico n.º 132/20; ARP n.º 382/2020 – Processo n.º 41979/2018 – Pregão Eletrônico n.º 132/20; ARP n.º 383/2020 – Processo n.º 53361/19 – Pregão Eletrônico n.º 139/20; ARP n.º 384/2020 – Processo n.º 6944/20 – Pregão Eletrônico n.º 44/20; ARP n.º 385/2020 – Processo n.º 7458/20 – Pregão Eletrônico n.º 127/20; ARP n.º 386/2020 – Processo n.º 7458/20 – Pregão Eletrônico n.º 127/20; ARP n.º 387/2020 – Processo n.º 7458/20 – Pregão Eletrônico n.º 127/20; ARP n.º 388/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 389/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 390/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 391/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 392/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 393/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 394/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 395/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 396/2020 – Processo n.º 19233/20 – Pregão Eletrônico n.º 151/20; ARP n.º 397/2020 – Processo n.º 25212/20 – Pregão Eletrônico n.º 185/20; ARP n.º 398/2020 – Processo n.º 14683/20 – Pregão Eletrônico n.º 193/20; ARP n.º 399/2020 – Processo n.º 14683/20 – Pregão Eletrônico n.º 193/20; ARP n.º 400/2020 – Processo n.º 14683/20 – Pregão Eletrônico n.º 193/20; ARP n.º 401/2020 – Processo n.º 7462/20 – Pregão Eletrônico n.º 177/20. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 983/2021
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 028/2021 – Processo n.º 7454/20 – Pregão Eletrônico n.º 248/20; ARP n.º 029/2021 – Processo n.º 7455/20 – Pregão Eletrônico n.º 207/20; ARP n.º 030/2021 – Processo n.º 19229/20 – Pregão Eletrônico n.º 243/20; ARP n.º 031/2021 – Processo n.º 21734/20 – Pregão Eletrônico n.º 217/20; ARP n.º 032/2021 – Processo n.º 28107/20 – Pregão Eletrônico n.º 231/20; ARP n.º 033/2021 – Processo n.º 19229/20 – Pregão Eletrônico n.º 243/20; ARP n.º 034/2021 – Processo n.º 19229/20 – Pregão Eletrônico n.º 243/20; ARP n.º 035/2021 – Processo n.º 55515/19 – Pregão Eletrônico n.º 155/20; ARP n.º 036/2021 – Processo n.º 28528/20 – Pregão Eletrônico n.º 221/20; ARP n.º 037/2021 – Processo n.º 24334/20 – Pregão Eletrônico n.º 220/20; ARP n.º 038/2021 – Processo n.º 14498/20 – Pregão Eletrônico n.º 247/20; ARP n.º 039/2021 – Processo n.º 14498/20 – Pregão Eletrônico n.º 247/20; ARP n.º 040/2021 – Processo n.º 14498/20 – Pregão Eletrônico n.º 247/20; ARP n.º 085/2021 – Processo n.º 31000/20 – Pregão Eletrônico n.º 01/21; ARP n.º 086/2021 – Processo n.º 31000/20 – Pregão Eletrônico n.º 01/21; ARP n.º 087/2021 – Processo n.º 31000/20 – Pregão Eletrônico n.º 01/21; ARP n.º 088/2021 – Processo n.º 31000/20 – Pregão Eletrônico n.º 01/21; ARP n.º 089/2021 – Processo n.º 31000/20 – Pregão Eletrônico n.º 01/21; ARP n.º 090/2021 – Processo n.º 31000/20 – Pregão Eletrônico n.º 01/21; ARP n.º 091/2021 – Processo n.º 41743/20 – Pregão Eletrônico n.º 043/21; ARP n.º 092/2021 – Processo n.º 41743/20 – Pregão Eletrônico n.º 043/21; ARP n.º 093/2021 – Processo n.º 28033/20 – Pregão Eletrônico n.º 213/20; ARP n.º 094/2021 – Processo